



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ**

LEI Nº 1.945, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ

PROTOCOLO

Recebido em: 05/09/2022 às 13:55 Hr:

Vanessa da Silva Salazar Araújo

Vanessa da Silva Salazar Araújo
Responsável

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Codó-MA, o “Dia do Capoeirista”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Codó-MA, o “Dia do Capoeirista”, a ser comemorado anualmente no dia 3 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de setembro de 2022.


JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES

Prefeito Municipal



José Francisco Lima Neres
Prefeito Municipal do Codó